

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A DISCUTIR A ADOÇÃO, PARA TODAS AS POLÍCIAS, DA COMPETÊNCIA LEGAL PARA INVESTIGAÇÃO.

ESBOÇO DOS TRABALHOS

Calendário

Tendo em vista a natureza e a complexidade do tema, bem como os diversos segmentos do Poder Público que deverão participar dos trabalhos, sugere-se a realização das seguintes etapas:

- 1) Reunião da presidência da Comissão Especial, com o relator e demais membros, para planejamento desse calendário e elaboração do Plano de Trabalho;
- 2) Realização de pelo menos 10 (dez) audiências públicas;
- 3) Realização de pelo menos 5 (cinco) Seminários;
- 4) Realização de pesquisas e levantamento de dados estatísticos
- 5) Produção e revisão do Parecer;
- 6) Deliberação do parecer;
- 7) Conclusão dos trabalhos.

Audiências Públicas

Diante da complexidade do tema, objeto desta Comissão Especial, propõe-se uma criteriosa escolha dos nomes de especialistas que serão convidados para debater a matéria, buscando uma divisão sobre os que têm um posicionamento favorável e contrário ao chamado “Ciclo Completo da Polícia”.

A proposta é que sejam realizadas pelo menos 10 (dez) audiências públicas, sendo convidadas autoridades, dos mais diversos segmentos, tais como: Poder Judiciário; Poder Executivo; Ministério Público; Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Polícias (nos seus diversos ramos), Sistema Penitenciário; Tribunal de Contas da União, professores universitários; consultores legislativos, especialistas, dentre outros.

Seminários

Propõe-se a realização de Seminários, fora da Câmara dos Deputados, preferencialmente, um em cada região do país, na mesma linha do que foi proposto quanto as Audiências Públicas, ou seja, com autoridades oriundas das mesmas instituições mencionadas, privilegiando como participantes, autoridades da respectiva região, onde se realizará o seminário.

Pesquisas e Levantamento de Dados Estatísticos

A fim de buscar um modelo adequado à realidade e às peculiaridades do país, sugere-se que sejam realizadas pesquisas, inclusive dentro do Direito Comparado, que possam subsidiar esta comissão com informações acerca das características do modelo atual e do que pode ser o modelo proposto; levantamento de dados estatísticos sobre a elucidação dos crimes, índices de “mancha criminal” nas diversas regiões do país; número de indiciamentos, associados às denúncias e aos processos criminais, dentre outros.

Produção do Parecer

Após a realização das audiências públicas, seminários, pesquisas, debates e estudos dos materiais produzidos, caberá ao relator, a elaboração do seu parecer, onde, após explanar os principais pontos do tema, apresentará um texto, que será debatido e votado nesta Comissão, podendo inclusive, propor um Projeto de Lei, ou mesmo uma Proposta de Emenda à/ Constituição.

Conclusão dos Trabalhos

Após a elaboração do parecer, a Comissão Especial se reunirá para discuti-lo e votá-lo. Uma vez aprovado o parecer final na Comissão Especial, inclusive, com as possíveis proposições legislativas, serão encaminhadas à Presidência da Câmara dos Deputados, para que seja dada a Casa, a informação da conclusão dos trabalhos e se for o caso, possa haver o início da tramitação das proposições.